



## **EDITAL N° 261/2013**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO A DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual 7.176, de 10 de setembro de 1997, observando as disposições da Resolução CONSU 11/2008, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convoca os discentes de graduação da UESB a submeterem propostas para obtenção de ajuda de custo a discentes que irão **apresentar trabalhos ou participar de eventos externos**.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1. O objetivo do presente Edital é contribuir com a formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UESB, com o apoio financeiro na participação dos estudantes em eventos de caráter científico, técnico-científico, artísticos, culturais e sócio-políticos, a serem realizados no período de **01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015**.

#### **2. DAS LINHAS DE APOIO**

2.1. A solicitação de apoio financeiro poderá ser encaminhada em 02 (duas) diferentes linhas de financiamento:

2.2.1. **LINHA 01:** Participação em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos, no Brasil ou no Exterior, para apresentação de trabalhos.

2.2.1.1. Essa Linha é destinada exclusivamente para autores de trabalhos formalmente aceitos pela comissão organizadora de eventos.

2.2.1.2. Serão entendidos como trabalhos formalmente aceitos, aqueles trabalhos que forem relacionados pelo promotor do evento, como trabalhos a serem apresentados, por meio de seus instrumentos oficiais de divulgação pública.

2.2.2. **LINHA 02:** Participação em Eventos Nacionais das Entidades Estudantis.

2.2.2.1. Essa Linha visa apoiar:

- a) a participação dos discentes em eventos didático-científicos (congresso, simpósios, seminários) e político-acadêmicos (conferências; representação estudantil; encontros de estudantes, encontros de grêmios, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, associações e federações estaduais e nacionais e ligas estudantis);
- b) atividades de caráter cultural e esportivo acadêmico;
- c) atividades didático acadêmica (cursos de verão, cursos de férias, atividades voluntárias e outras).

2.3. O presente Edital cobre 06 (seis) períodos, conforme os meses de realização do evento para o qual o Interessado pede apoio financeiro, observando o Cronograma apresentado no item 9.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Para o presente Edital serão aplicados recursos previstos no Orçamento Interno da UESB, sob o ordenamento financeiro da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, destinados a Gestão da Política Estudantil, no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UESB, conforme a seguinte distribuição:

3.1.1. Linha 01: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), distribuídos nos seis períodos do calendário em igual valor de R\$ 36.666,67 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para cada período.

3.1.2. Linha 02: 330.000,00 (duzentos e trinta mil reais), distribuídos nos seis períodos do calendário em igual valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para cada período.

3.2. Os recursos para cada Campus serão distribuídos obedecendo a proporcionalidade de alunos matriculados em cada Campus no ano anterior, ou seja, no ano de 2013, sendo:

- a) Campus de Itapetinga –20% (vinte por cento) do valor definido para cada linha;
- b) Campus de Jequié – 30% (trinta por cento) do valor definido para cada linha;
- c) Campus de Vitória da Conquista – 50% (cinquenta por cento) do valor definido para cada linha.

**3.3. Os recursos não utilizados no período apresentado no Cronograma do item 9 serão acumulados para o período seguinte, em cada Campus.**

**3.4. Os recursos não utilizados por uma das linhas elencadas no item 3.1., após transcorrido o último período de inscrições, poderão ser remanejados para a outra linha, mantendo a proporcionalidade de distribuição entre os Campi.**

**3.5. Os recursos não utilizados por um dos Campi, ao final do sexto período de inscrição, serão remanejados para os outros Campi obedecendo a porcentagem de distribuição do item 3.2.**

3.6. Os recursos não utilizados durante a vigência deste Edital serão remanejados para outras ações dentro da PROEX/GAE.

### **4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

- 4.1. Transporte Institucional (Veículo da Universidade);
- 4.2. Transporte de Terceiros (Passagem Terrestre; Passagem Aérea ou Veículo Locado);
- 4.3. Taxas de Inscrições no Evento;
- 4.4. Impressão de Banner ou Pôster.

### **5. DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1. O discente será apoiado em apenas um dos itens financeiros, com exceção do subitem 4.4, que poderá ser concedido concomitante aos demais.

5.2. Para a liberação do transporte será observado sempre o de menor custo para a Instituição, observado as condições do serviço.

5.3. Para o pagamento de inscrição, o Requerente precisa entregar um documento oficial da organização do evento que concorda em receber pagamento via Nota de Empenho, devendo constar os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço, CEP, dados bancários (agência, banco e conta corrente) da pessoa jurídica da organização do evento e Tabela de Valores da Inscrição.

5.3.1. Não serão efetivadas inscrições dos discentes que não tenham apresentado todos os documentos elencados no subitem **5.3**.

5.3.2. A empresa organizadora do evento e, ou credor(a), que prestará os serviços, deverá estar credenciada no sistema do Estado da BA para realizar a tramitação do pagamento de Nota de Empenho.

5.4. A impressão de pôster ou banner só será oferecida se a UESB dispor de contrato vigente celebrado com empresa contratada para a realização desses serviços.

5.4.1. O discente deverá entregar em mídia o conteúdo e layout do pôster ou banner no formato do Corel Draw ou outros, especificando o tamanho, desde que seja compatível com o solicitado pela empresa contratada.

5.4.2. O material utilizado para a confecção do pôster ou banner será o que estiver determinado pelo contrato de prestação de serviço da empresa contratada pela Universidade para despesas dessa natureza.

5.5. A Entidade Estudantil ou o discente beneficiado que não participar do evento, ficará obrigado a fazer a devida devolução do valor da passagem, mediante depósito efetuado em conta da UESB, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser fornecida pelas Coordenações de Assuntos e Assistência Estudantil de cada campus da UESB, anexando comprovante de depósito à sua justificativa da não participação no evento.

5.5.1. Não será aceita a devolução do bilhete da passagem junto a sua justificativa da não participação no evento estudantil.

5.5.2. A Entidade Estudantil ou o discente que não proceder à devolução de recurso, conforme determinado no item 5.5, será considerado inadimplente junto à PROEX/GAE, ficando impedido de obter ajuda de custo ou passagens, sendo passível ainda das sanções legais e administrativas cabíveis.

5.6. A Entidade Estudantil ou o discente que desistir da viagem, antes de receber o apoio da PROEX/GAE, deverá informar por escrito à PROEX/GAE a sua desistência, com no mínimo de 10 (dez) dias corridos de antecedência contados a partir do resultado constante no subitem 9.1. deste Edital, salvo ocasiões de emergência devidamente justificado.

5.7. No caso de Transporte Institucional ou Veículo Locado, terá o apoio cancelado, a Entidade Estudantil que não entregar a lista dos discentes – contendo nome completo, RG e matrícula – que irão para o evento, bem como o Termo de Compromisso de Viagem assinado por cada discente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes do evento-

5.7.1. Se no dia da viagem não houver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da capacidade do veículo solicitado, o transporte será suspenso.

5.7.2. Só poderão realizar a viagem os discentes que tiverem apresentado o Termo de Compromisso de Viagem no prazo estipulado no subitem 5.7.

## **6. DOS REQUISITOS DOS REQUERENTES**

**6.1. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 01 (Apresentação de trabalhos em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos, no Brasil ou no Exterior), os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:**

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESB;
- b) apresentar trabalho que nunca tenha recebido apoio da PROEX/GAE para participação em eventos;
- c) ter trabalho inscrito para apresentação, aprovado pela comissão organizadora do evento que pretende participar (carta de aceite);
- d) estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo o currículo estar atualizado;
- e) não ter pendências junto à GAE.

**6.2. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 02 (participação em Eventos Nacionais das ENTIDADES ESTUDANTIS), os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:**

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESB;
- b) não ter pendências junto à GAE;
- c) apresentar, em caso de discente menor de 18 anos, autorização do responsável para a participação no evento, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório.

6.2.1 As solicitações para participação em eventos da Linha 2 deverão ser formalizadas pela Entidade Estudantil do curso do Requerente.

6.2.2. Nos casos em que o curso do Requerente não tiver Entidade Estudantil constituída, a solicitação deverá ser realizada pela Comissão Eleitoral do curso ou pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE.

6.2.3. Nos casos do subitem 6.2.2. não haverá necessidade de Assembleia.

## **7. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONCORRER AO FINANCIAMENTO**

**7.1. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 01 (Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos, no Brasil ou no Exterior) o candidato deverá observar as condições estabelecidas nos subitens a seguir.**

7.1.1. Em caso de trabalho em co-autoria, apenas um dos autores receberá apoio para participação no evento.

7.1.2. Não será concedido auxílio financeiro para a participação em cursos ou organização de eventos.

7.1.3. É obrigatória a menção de apoio financeiro da UESB no texto dos trabalhos apresentados em Eventos Científicos e Tecnológicos.

7.1.4. Só poderão pleitear o apoio alunos regulares da Instituição, sendo vedada a sua extensão a alunos com matrícula especial em qualquer modalidade.

7.1.5. Cada discente poderá ter direito a 02 (dois) pedidos concedidos no ano de 2014.

7.1.6. O discente deverá estar em dia com a Demonstração de Resultados quanto aos apoios já recebidos da PROEX/GAE.

**7.2. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 02 (participação em Eventos Nacionais das ENTIDADES ESTUDANTIS)** o candidato deverá observar as condições estabelecidas nos subitens a seguir.

7.2.1. A Entidade Estudantil deverá estar em dia com a Demonstração de Resultados de auxílios recebidos anteriormente.

7.2.2. A Entidade Estudantil tem direito a solicitar qualquer um dos pedidos elencados no subitem 2.2.2., desde que haja assembleia, devidamente aprovada pelos discentes do curso.

7.2.3. Para as atividades didático-acadêmicas, o discente deverá apresentar seguro contra acidentes pessoais.

7.2.4. O Requerente cujo curso não tenha Entidade Estudantil constituída terá direito a 01(um) pedido no ano de 2014, conforme especificado no subitem 6.2.2.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**8.1. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 01 (Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e/ou Tecnológicos, no Brasil ou no Exterior)**, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cópia do Comprovante de Matrícula atual ou original de Declaração do Colegiado do Curso de que é aluno regularmente matriculado no semestre em curso;
- b) Formulário de Requerimento de Participação em Eventos Técnico-Científicos, conforme Anexo I, contendo os dados indispensáveis à análise da proposta; devidamente preenchido e assinado pelo solicitante;
- c) Termo de Responsabilidade de não estar sendo apoiado financeiramente por nenhum outro setor da Universidade para o mesmo evento, e, se responsabilizando em participar do Evento que será promovido pelo setor para socializar o trabalho apoiado (Anexo II);
- d) Cópia do trabalho ou resumo para apresentação no Evento;
- e) Comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento, onde conste o título do trabalho, autores, instituição, a indicação da forma de apresentação: se na forma de "pôster" ou apresentação "oral" e o nome do apresentador.
- f) Informativo sobre o evento (página da Internet impressa, folder ou qualquer outro material de divulgação);
- g) Ficha de inscrição no evento, devidamente paga (quando houver);
- h) Parecer e Autorização do professor orientador do trabalho (Anexo III), quando houver;
- i) Cópia do curriculum atualizado na Plataforma Lattes;
- j) Autorização (Anexo IV) do discente para divulgar o trabalho na Instituição;
- k) Mídia digital, com o conteúdo constante no Anexo V.

**8.2. Para PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NA LINHA 02 (Participação em Eventos Nacionais das ENTIDADES ESTUDANTIS), os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:**

- a) Formulário de Solicitação (Anexo VI) da Entidade Estudantil, devidamente preenchido;
- b) Programação completa do evento ou atividade;
- c) Termo de Compromisso (Anexo VII) de viagem, devidamente preenchido e assinado pelos discentes que participarão do evento, nos casos de apoio de Transporte Institucional ou Veículo Locado;
- d) Seguro contra acidentes pessoais, para os casos de desenvolvimento de atividades voluntárias, de cunho didático acadêmicas;
- e) Parecer do professor orientador, quando houver, ou do Colegiado do Curso, para os casos de atividades didático acadêmicas;
- f) Carta de aceite para realização de atividade voluntária, se for o caso;
- g) Lista contendo o nome do discente na aprovação no curso de verão ou férias, se for o caso;
- h) Lista contendo – nome completo, RG e matrícula – dos discentes que irão ao evento;
- i) Ata de Assembleia da Entidade Estudantil, devidamente aprovada, na forma prevista do subitem 7.2.2 deste Edital.

**9. DO CRONOGRAMA**

9.1. O cronograma de distribuição de recurso de apoio do presente Edital, apresentado no quadro a seguir, está dividido em 06 (seis) períodos, considerando o mês de realização do evento para o qual o discente solicitará apoio para sua participação.

<b>Períodos Eventos</b>	<b>Mês de realização do Evento em 2014 e Janeiro de 2015</b>
<b>1</b>	<b>Fevereiro e Março</b>
<b>2</b>	<b>Abril e Maio</b>
<b>3</b>	<b>Junho e Julho</b>
<b>4</b>	<b>Agosto e Setembro</b>
<b>5</b>	<b>Outubro e Novembro</b>
<b>6</b>	<b>Dezembro e Janeiro</b>

9.2. Os períodos de inscrição serão realizados mensalmente, do primeiro ao décimo dia de cada mês, obedecendo ao cronograma abaixo de distribuição:

<b>Mês de realização do Evento em 2014 e 2015</b>	<b>Período de inscrição do pedido</b>	<b>Divulgação dos Resultados</b>
Fevereiro	<b>01 a 10/01/2014</b>	<b>24/01/2014</b>
Março	<b>01 a 10/02/2014</b>	<b>24/02/2014</b>
Abril	<b>01 a 10/03/2014</b>	<b>24/03/2014</b>
Maio	<b>01 a 10/04/2014</b>	<b>25/04/2014</b>
Junho	<b>01 a 10/05/2014</b>	<b>26/05/2014</b>
Julho	<b>01 a 10/06/2014</b>	<b>26/06/2014</b>
Agosto	<b>01 a 10/07/2014</b>	<b>25/07/2014</b>

Setembro	<b>01 a 10/08/2014</b>	<b>25/08/2014</b>
Outubro	<b>01 a 10/09/2014</b>	<b>26/09/2014</b>
Novembro, Dezembro e Janeiro/15	<b>01 a 10/10/2014</b>	<b>21/10/2014</b>

9.2.1. Se o décimo dia não corresponder à dia útil, a data será automaticamente transferida para o próximo dia útil subsequente.

9.2. A apresentação da solicitação deverá ser encaminhada à Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis e às suas Coordenações dos campi, conforme horário de funcionamento desses setores, conforme abaixo:

a) Campus de Itapetinga – Coordenação de Assuntos e Assistência Estudantil –CAAE/IT – localizada na área da Biblioteca, no Campus Juvino Oliveira – BR 415 – Km 03 – Itapetinga/BA. Telefone (77) 3261.8664 – e-mail: [prae.ita@uesb.edu.br](mailto:prae.ita@uesb.edu.br). Horário: 08h às 12h; 14h às 17:30h.

b) Campus de Jequié – Coordenação de Assuntos e Assistência Estudantil – CAAE/JQ – localizada no Térreo do Pavilhão Novo, na Rua José Moreira Sobrinho, s/n – Jequiézinho – Jequié/BA. Telefone: (73) 3528.9716 - e-mail: [praejq@uesb.edu.br](mailto:praejq@uesb.edu.br). Horário: 08h às 11:30h; 14h às 18:30h.

c) Campus de Vitória da Conquista – Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis – GAE, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX, localizado no Prédio da Reitoria – Estrada do Bem Querer, Km 04 – Campus Universitário – Vitória da Conquista/BA. Telefone (77) 3424.8657 – email: [prae.vca@uesb.edu.br](mailto:prae.vca@uesb.edu.br). Horário: 08h às 12h; 14h às 18h

9.3. As datas constantes do cronograma poderão ser alteradas pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX)/Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis (GAE), sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de informe divulgado no Portal da UESB e em Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

## **10. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1. O processo de admissão das propostas será realizado pela equipe técnica da GAE e tem o objetivo de verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.

10.1.1. Implicará na imediata desclassificação da proposta: Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do Formulário de Requerimento de Participação em Eventos (Linha 1) ou do Formulário de Solicitação da Entidade Estudantil (Linha 2); Inobservância de algum dos subitens dos itens 6 e 7 deste Edital; Desatendimento do item 8 deste Edital pelo discente contemplado, **com exceção da entrega da Carta de Aceite** (nos casos do apoio da Linha 1), **mediante justificativa** e comprometendo-se que procederá com a entrega do referido documento antes de receber o apoio; Descumprimento do prazo estabelecido para inscrição, de acordo com o Cronograma definido no item 9 do presente Edital, exceto se houver justificativa documentada, que será devidamente analisada; Situação de inadimplência pela Entidade Estudantil ou discentes, referente à Demonstração de Resultados dos apoios recebidos em períodos anteriores.

10.2. As solicitações de apoio admitidas na Linha 1 serão analisadas, observando:

- a) ordem de recebimento do pedido de apoio;
- b) discente preferencialmente habilitado ao Programa de Assistência Estudantil.

10.3. As solicitações de apoio admitidas da Linha 2 serão analisadas observando, a ordem de recebimento nos setores designados neste Edital.

10.4. Os requerimentos para apoio das Linhas 1 e 2 serão selecionados por ordem de recebimento nos setores designados neste Edital, observando a limitação de recursos alocados.

10.4.1. Em caso de empate e na impossibilidade de atendimento a todos os requerimentos de apoio da Linha 1, serão beneficiados aqueles discentes que estiverem regulares no curso e forem habilitados pelo PRAE.

10.4.2. Permanecendo o empate, será beneficiado, o requerente que tiver maior pontuação no Barema de Habilitação no PRAE.

10.4.3. Transcorrido o prazo do recurso, os requerimentos não contemplados serão devolvidos para os discentes, com o parecer do indeferimento.

10.4.4. A Entidade Estudantil ou o discente não contemplado deverá comparecer ao setor para a retirada da documentação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após divulgação do resultado.

10.4.5. A Entidade Estudantil ou o discente que não comparecer para a retirada da documentação terá o seu processo incinerado.

## **11. DO RESULTADO**

11.1. A relação dos discentes, cujos requerimentos forem aprovados com recursos financeiros do presente Edital, será publicada no site da UESB [www.uesb.br](http://www.uesb.br).

11.2. O resultado com o julgamento dos requerimentos não contemplados será encaminhado por e-mail ao discente, até a data prevista no Cronograma apresentado no item 9 deste Edital, cabendo aos interessados a inteira responsabilidade pelo conhecimento sobre a informação recebida e pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Caso o requerente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, poderá apresentar recurso dirigido à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), no prazo de 02 (dois) dias, em horário de expediente, contados a partir da data de divulgação dos resultados na página da UESB, para análise e parecer.

12.2. O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

## **13. DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

13.1. No prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias do término do evento, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do Certificado da apresentação do trabalho e/ou cópia do trabalho publicado nos anais do evento constando o crédito da UESB, nos casos de apoio da Linha 1;



- b) Cópia do Certificado da participação no evento ou atividade, conforme os casos estabelecidos na Linha 2;
- c) Relatório de Viagem (Anexo VIII) da Entidade Estudantil;
- d) Comprovante dos dispêndios correspondentes ao objeto da solicitação, se for o caso do recebimento do apoio para passagem;
- e) Requisição de Veículo (RV) devidamente assinada pelos motoristas, com as informações de quilometragem inicial e final nos casos de liberação de transporte Institucional ou Locado.

13.1.1. Nos casos da alínea “e”, o responsável pela viagem deverá entregar a RV devidamente preenchida e assinada, logo após o retorno da viagem.

13.2. Em caso de não participação no evento, por desistência ou motivos diversos, caberá ao requerente informar por escrito, no prazo estipulado no item 5.6. deste Edital, para que sejam tomadas as devidas providências para que o apoio seja cancelado.

13.2.1. Na hipótese do auxílio ter sido disponibilizado como adiantamento, deverá ser ressarcido aos cofres públicos, conforme item 5.5. deste Edital, no prazo de 72 horas após a formalização da desistência ou da comunicação do cancelamento do evento.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

14.1. Depois de protocolada a solicitação na GAE, não será possível substituir o trabalho a ser apresentado ou ainda trocar de evento, bem como, alterar a solicitação advinda da Entidade Estudantil.

14.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de quaisquer naturezas que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão que receba o apoio, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

14.4. Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), tornando-se parte integrante do presente Edital.

14.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX).

Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 2013.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 261/ 2013**
 PEDIDO Nº: \_\_\_\_  
 Data Recebimento  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_  
 Por: \_\_\_\_\_
**REQUERIMENTO DE “APOIO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS”****1. SOLICITANTE (preenchimento OBRIGATÓRIO)**
 Solicitante: \_\_\_\_\_ Mat.: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
 Semestre: \_\_\_\_\_ Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Telefone Celular: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Estou CIENTE de todas as informações prestadas neste formulário. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
**Assinatura - Solicitante**
**2. SOLICITAÇÃO (preenchimento OBRIGATÓRIO)**
 Nome do Evento: \_\_\_\_\_  
 Título do Trabalho: \_\_\_\_\_  
 Forma de Apresentação:  Oral  Pôster  
 Local: \_\_\_\_\_ Data do Evento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
**3. TIPO DE SOLICITAÇÃO (preenchimento OBRIGATÓRIO)**

<b>3.1. Caráter do evento:</b> <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Local <input type="checkbox"/> Internacional <b>3.2. Modalidade de Apoio:</b> <input type="checkbox"/> Inscrição <input type="checkbox"/> Impressão de Pôster <input type="checkbox"/> Passagem Aérea <input type="checkbox"/> Passagem Terrestre	<b>3.3. Data Prevista da Viagem</b> Saída: ____/____/____ Retorno: ____/____/____ <b>3.4. Itinerário completo:</b> _____ _____
--	--

**4. PROFESSOR ORIENTADOR DO CURSO (preenchimento OBRIGATÓRIO)**
 Parecer do Professor Orientador do Curso de Graduação:  FAVORÁVEL  
 NÃO FAVORÁVEL  
 (\* Anexar Parecer do Orientador) Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
**Assinatura – Professor Orientador**
**5. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (preenchimento da PRAE)**
 Resumo do Trabalho  Carta de Aceite  Curriculum Lates  Informativo do Evento  Cópia do Pagº Inscrição  Termo de Responsabilidade  
 Autorização do Discente  Parecer e Autorização do Professor Orientador  Comprovante de Matrícula  Mídia Digital

**PROTOCOLO – DATA DE ENTRADA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **DATA DE RETORNO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
**6. RESULTADO DO CUSTO**
 Empresa que apresentou menor preço foi: \_\_\_\_\_ Valor: R\$ \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_  
**Assinatura – GAE**
**7. PARECER DA PROEX**
 AUTORIZAMOS  NÃO AUTORIZAMOS a importância de R\$ \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_  
**Assinatura – PROEX**

 E  
X  
C  
L  
U  
S  
I  
V  
O  
  
P  
R  
A  
E

**Prezado Solicitante:**

 Para poder viabilizar a solicitação, o **Solicitante** deverá comparecer à GAE até a data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para tomar conhecimento do parecer. O não comparecimento resultará no cancelamento da solicitação.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

 PEDIDO Nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_  
**Assinatura – GAE**

**ANEXO II DO EDITAL Nº 261/2013**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,

Matrícula \_\_\_\_\_ carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ responsabilizo-me, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação de apoio a participação em eventos aplicada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX, por intermédio da Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis – GAE.

Responsabilizo-me, também, pela reapresentação do trabalho

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

no **Evento** promovido e determinado pela GAE, bem como **participar de TODO O EVENTO como ouvinte.**

Declaro, também, **não estar pleiteando e recebendo nenhum apoio de outro setor da UESB** para participar do evento

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, sendo autorizado o apoio, e porventura, não realizar a participação no evento solicitado, é de **minha responsabilidade** comunicar, ANTES do recebimento das passagens, à GAE a não participação no evento para as devidas providências. Estou ciente de que, caso já tenha recebido às passagens, terei que ressarcir à UESB o valor que tenha sido beneficiado.

Local : \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**

**ANEXO III DO EDITAL Nº 261/2013**

**FORMULÁRIO DO PARECER E AUTORIZAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO / ORIENTANDO**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Sem: \_\_\_\_\_

**2 - PARECER DO PROFESSOR**

Dou parecer favorável à participação do discente, acima identificado, no evento

\_\_\_\_\_ que se

realizará em \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para apresentação do trabalho acadêmico denominado

\_\_\_\_\_.

Autorizo, ainda, a UESB a veicular, através do site da Universidade e outros meios de comunicação desta Instituição, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei n 9.610/98, o trabalho acima citado, para fins de leitura, impressão e/ou download, visando a divulgação da produção científica brasileira.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e matrícula do Professor Orientador

ANEXO IV DO EDITAL Nº 261/2013

**AUTORIZAÇÃO DO DISCENTE PARA DIVULGAR O TRABALHO NA UESB**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_ carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, identificado(a) como  
autor(a)/co-autor(a), autorizo a Universidade do Sudoeste da Bahia - UESB a divulgar,  
gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, de acordo com a Lei n 9.610/98, o  
texto integral, ou parte, da publicação abaixo discriminada, de minha autoria ou co-autoria,  
em conteúdo da mídia, formato PDF, para fins de leitura, impressão e/ou download, a partir  
da data de hoje.

TÍTULO DO TRABALHO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DADOS DO AUTOR(A)/CO-AUTOR(A)

Nome do Aluno:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

## **ANEXO V DO EDITAL N° 261/2013**

### **CONTEÚDO DA MÍDIA**

**O conteúdo da mídia deverá estar no formato PDF, conforme roteiro abaixo.**

#### **APRESENTAÇÃO PESSOAL (1 Slide)**

1- Nome

2- Semestre

3- Curso

#### **APRESENTAÇÃO DO EVENTO (1 Slide)**

1- Nome do Evento em que participou

2- Local e data

3- Cidade da Apresentação

4- Periodicidade do Evento

#### **APRESENTAÇÃO RESUMIDA DO TRABALHO (3 Slides)**

1- Professor Orientador:

2- Título do Trabalho:

3- Problema de Pesquisa:

4- Objetivo Geral:

5- Resumo do Trabalho

6- Conclusão ou Resultados Obtidos:

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 261/2013**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DA ENTIDADE ESTUDANTIL**

PEDIDO Nº: \_\_\_\_\_  
Data Recebimento  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_  
Por: \_\_\_\_\_

**APOIO SOLICITADO:**

- TRANSPORTE INSTITUCIONAL                       PASSAGEM AÉREA  
 TRANSPORTE LOCADO                                 INSCRIÇÃO  
 PASSAGEM TERRESTRE                               CONFEÇÃO DE BANNER

<b>1- DADOS DA ENTIDADE ESTUDANTIL E SOLICITANTE</b>	
CAMPUS	CURSO
E-MAIL	TELEFONE DE CONTATO
NOME DO COORDENADOR GERAL OU PRESIDENTE DA ENTIDADE ESTUDANTIL	
NOME DO MEMBRO DA ENTIDADE ESTUDANTIL SOLICITANTE	
TELEFONE DE CONTATO DO SOLICITANTE	E-MAIL
NOME DO DISCENTE RESPONSÁVEL PELA VIAGEM	
TELEFONE DE CONTATO e E-MAIL	
NOME DO(S) DICENTE(S) BENEFICIADO(S)	
RG	MATRÍCULA





**3 – DO APOIO SOLICITADO (escolha um dos itens abaixo e informe os dados solicitados)**

**TRANSPORTE**

Destino: \_\_\_\_\_ Itinerário: \_\_\_\_\_

Data de Saída: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Data do Retorno: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Translado:  SIM  NÃO

No caso de traslado, especificar percurso/km: \_\_\_\_\_

**PASSAGEM**

Destino: \_\_\_\_\_ Itinerário: \_\_\_\_\_

Data da Saída da Viagem: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data do Retorno da Viagem: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO**

**CONFECÇÃO DE BANNER**

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante da Entidade Estudantil

-----  
**(Via da Entidade Estudantil)**



**Prezado Solicitante:**

Para poder viabilizar a solicitação, o **Solicitante** deverá comparecer à GAE até a data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para tomar conhecimento do parecer.

O não comparecimento resultará no cancelamento da solicitação.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura – GAE

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

PEDIDO N°: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

## ANEXO VII DO EDITAL N° 261/2013

### TERMO DE COMPROMISSO DE VIAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, Residente à Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
Telefone \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ aluno (a)  
regularmente matriculado (a) no curso \_\_\_\_\_, matrícula n°  
\_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, em caso do meu requerimento ser  
contemplado para participação do evento que ora me inscrevo através do Edital n°  
\_\_\_\_\_, que por **livre iniciativa e exclusiva responsabilidade** participarei do evento  
\_\_\_\_\_,  
da Viagem para \_\_\_\_\_. Serei responsável  
por toda e qualquer eventualidade que venha a ocorrer durante a viagem, exceto as  
decorrentes de caso fortuito ou força maior, isentando, a Universidade Estadual do Sudoeste  
da Bahia, de responsabilidades por meus atos. Declaro que tenho ciência dos riscos  
inerentes à viagem referida e, comprometo-me a cumprir as normas e regulamentos vigentes  
no âmbito da UESB, respondendo pela inobservância das mesmas, ficando ciente de que,  
durante todo o período da viagem (ida e volta) e da realização do evento, tenho  
conhecimento das normas pertinentes, e de que não será permitido: (i) apresentar  
comportamento inadequado, que interfira no desempenho das atividades a serem  
desenvolvidas; (ii) praticar condutas que coloquem em risco a integridade física e moral dos  
colegas, demais integrantes da viagem e, ou participantes do evento; (iii) causar ofensas  
físicas, verbais e/ou morais de qualquer espécie aos colegas, demais integrantes da viagem  
e, ou participantes do evento; (iv) apropriar-se de bens pertencentes a terceiros; (v) utilizar-  
se ou porta armas, produtos explosivos e substâncias psicoativas ilícitas; (vi) causar danos  
ao patrimônio da UESB ou de terceiros. Também declaro ciência de que a troca de veículo  
só ocorrerá com autorização do setor responsável pela viagem (PROEX/GAE/SAE). O  
descumprimento deste termo me impossibilitará de não poder mais participar de outras  
ações promovidas pelo setor. **Por ser verdade e não ter dúvidas sobre o teor deste  
termo, firmo o presente, sob as penas da lei,** em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia.

---

**ASSINATURA DO ALUNO (ou responsável legal – menores de 18 anos)**

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 261/2013**

Data do Recebimento

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE VIAGEM DO APOIO A ENTIDADES  
ESTUDANTIS**

Por: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da entidade de Representação Estudantil

\_\_\_\_\_  
Evento

\_\_\_\_\_  
Local da realização

\_\_\_\_\_  
Cidade/UF

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Período da Realização

**Caráter do evento**

- Nacional  
 Regional  
 Local

**Natureza do evento**

- De formação didático-científico (congresso, simpósio, seminário)  
 De formação didático acadêmica, ligado a área de graduação (curso de verão, curso de férias, atividade voluntária, outras atividades)  
 De formação política-acadêmica (conferência, representação estudantil; encontro de estudantes; encontro de grêmios, centros acadêmicos, diretórios acadêmicos, associações e federações estaduais e nacionais e ligas estudantis)  
 De caráter Cultural  
 De caráter Esportivo

**Modalidade de apoio**

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ônibus da UESB       | <input type="checkbox"/> Van Locada          |
| <input type="checkbox"/> Micro-ônibus da UESB | <input type="checkbox"/> Passagem Terrestre  |
| <input type="checkbox"/> Van da UESB          | <input type="checkbox"/> Passagem Aérea      |
| <input type="checkbox"/> Ônibus Locado        | <input type="checkbox"/> Inscrição em Evento |
| <input type="checkbox"/> Micro-ônibus Locado  | <input type="checkbox"/> Confecção de Banner |

**Nº de alunos beneficiados:** ( \_\_\_\_\_ )

**NOME, RG e MATRÍCULA DO(S) DISCENTE(S) BENEFICIADO(S):** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**1. Quais as percepções e avaliações dos participantes sobre a organização, conteúdo e proveito advindo do evento:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**2. Relação com a formação acadêmica:**

---

---

---

---

---

**3. Destacar as dificuldades enfrentadas, caso tenha:**

---

---

---



---

---

**4. Anexar a este Relatório, cópia do Certificado dos discentes que participaram no evento ou atividade.**

Assinatura do(s) discente(s) Responsável pela Viagem

(Via da Entidade Estudantil)

	<p>Recebido o Relatório do Apoio Recebido para o evento _____</p> <p>_____</p> <p>(colocar nome completo do evento)</p> <p>ocorrido em ___/___/___ a ___/___/___.</p> <p>Em: ___/___/___ _____</p> <p style="text-align: center;"><b>Assinatura – GAE</b></p>	 <p>GOVERNO DA <b>Bahia</b> TERRA DE TODOS NÓS</p>
---	---	---